



Assinatura

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Itaguaru - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Dep. Wagner Neto

Emenda nº 4592/2023

Processo nº 202400006011847

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: <u>gcr@seduc.go.gov.br</u>			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 - DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itaguaru - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.067.255/0001-34	
ENDEREÇO: Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro - CEP			
CIDADE: Itaguaru - GO	CEP: 76660-000	TELEFONE FIXO:	CELULAR: (62) 992142973
NOME DO RESPONSÁVEL: Joaquim Fernando Moreira Araújo		CPF: 546.042.491-72	
ENDEREÇO: Rua Marcionilio M.Damasceno Qd 07, Lt 10 N° 612 Centro			CEP:
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: conveniositaguaru2023@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Banco do Brasil	C/C: 15.798-8 Operação: 001	AGÊNCIA: 3676-5
-------------------------------	------------------------------------	------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Reforma e ampliação da Escola Municipal Belisarina Galdino de Oliveira do município de Itaguaru GO.
4-1- GRUPO DE DESPESA Investimento

Assinatura

Assinatura



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Itaguaru - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Dep. Wagner Neto

Emenda nº 4592/2023

Processo nº 202400006011847

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

A reforma da Escola Municipal Prof.^a Belisarina Galdino de Oliveira, localizada em Itaguaru, GO, visando tornar a unidade escolar mais adequada e confortável para seus usuários. A reforma compreende várias intervenções significativas para melhorar as condições físicas e estruturais da escola. A primeira intervenção é a troca do piso atual de cimento queimado por piso de granitina, um material de alta resistência, antideslizante e de fácil manutenção. Esta substituição proporcionará maior segurança e conforto aos usuários da escola. Em seguida, será realizada a pintura geral do prédio, tanto nas áreas internas quanto nas externas. Para isso, serão utilizadas tintas acrílicas laváveis e de alta durabilidade. Antes da aplicação da tinta, as superfícies serão preparadas e receberão primer para garantir uma aderência adequada e aumentar a vida útil da pintura. Outra intervenção importante é a substituição do forro de madeira, presente em parte do prédio, por forro de PVC. O novo forro será resistente à umidade, de fácil limpeza e de instalação simples, contribuindo para a melhoria das condições internas da escola. Além dessas melhorias, a fachada da escola passará por uma reestilização. A nova fachada será projetada com materiais resistentes às intempéries e de fácil manutenção, e incluirá elementos arquitetônicos que proporcionarão uma identidade visual moderna e acolhedora para a escola. Este projeto, em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.248, de 2023, também inclui a adequação das áreas externas e a possível expansão da estrutura escolar para atender às necessidades da comunidade. As atividades previstas abrangem reparos em alvenaria, atualização das redes elétrica e hidráulica, e instalação de sistemas de iluminação e ventilação. Portanto, a reforma e ampliação da Escola Municipal Prof.^a Belisarina Galdino de Oliveira são iniciativas que visam contribuir para o aprimoramento do ambiente educacional, mas é essencial manter uma perspectiva realista em relação aos desafios que podem surgir ao longo do processo.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

O projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Belisarina Galdino de Oliveira, em Itaguaru, GO, é uma iniciativa crucial para aprimorar o ambiente educacional na região. Com o objetivo de modernizar e expandir as instalações existentes, o plano visa alcançar diversas metas específicas e mensuráveis ao longo do processo. Primeiramente, pretende-se melhorar as condições físicas da escola, realizando reparos estruturais e revitalizando as áreas já existentes. Isso inclui a modernização das redes elétrica e hidráulica, bem como a instalação de novos sistemas de iluminação e ventilação. Além disso, está prevista a construção de novos espaços educacionais, como salas de aula adicionais, laboratórios e biblioteca, visando atender às demandas crescentes da comunidade escolar e proporcionar um ambiente mais propício ao aprendizado. Outro aspecto importante do projeto é garantir a acessibilidade de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, cumprindo integralmente as normas vigentes



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Itaguaru - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Dep. Wagner Neto

Emenda nº 4592/2023

Processo nº 202400006011847

nesse sentido. Isso envolve a implementação de adaptações necessárias e a construção de rampas e outros recursos para facilitar o acesso. Por fim, o projeto também contempla melhorias nas áreas externas da escola, incluindo o paisagismo e a criação de espaços de convivência mais agradáveis. Essas intervenções visam não apenas melhorar a estética do ambiente, mas também promover um maior senso de pertencimento e bem-estar entre os estudantes, professores e funcionários. Assim, o plano de reforma e ampliação da Escola Municipal Belisarina Galdino de Oliveira representa um compromisso com a qualidade da educação e o desenvolvimento integral dos alunos, buscando criar um ambiente educacional mais moderno, inclusivo e inspirador.

8 - JUSTIFICATIVA

A proposta de reforma e ampliação da Escola Municipal Belisarina Galdino de Oliveira apresenta uma justificativa embasada nos interesses recíprocos entre a comunidade escolar e o poder público, alinhada aos objetivos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A necessidade de intervenção na infraestrutura da escola decorre da identificação de problemas estruturais e da demanda por melhores condições para o processo educacional. Com o intuito de atender às expectativas da comunidade, o projeto visa solucionar questões como a falta de espaços adequados, problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, bem como a ausência de acessibilidade para pessoas com deficiência. O público-alvo direto desta iniciativa são os alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, que serão beneficiados pela melhoria das condições físicas da escola. Além disso, espera-se que a comunidade como um todo seja impactada positivamente, uma vez que uma educação de qualidade contribui para o desenvolvimento social e econômico da região. Os resultados esperados incluem a melhoria do ambiente de aprendizado, o aumento da capacidade de atendimento da escola, a promoção da acessibilidade e a valorização do espaço escolar como um centro de convivência e formação integral dos alunos. Quanto à capacidade técnica e gerencial para execução do objeto, o proponente demonstra experiência prévia em projetos similares, bem como parcerias estabelecidas com profissionais e empresas do ramo da construção civil. Além disso, compromete-se a seguir todas as normas técnicas e regulamentares pertinentes, garantindo a qualidade e a eficiência na execução das obras. Assim, a justificativa para a realização deste projeto baseia-se na necessidade real de melhorias na infraestrutura educacional, na busca pela promoção de uma educação de qualidade e inclusiva, e na capacidade técnica e gerencial do proponente para executar o objeto de forma eficaz e transparente.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

--

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo;



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Itaguaru - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Dep. Wagner Neto

Emenda nº 4592/2023

Processo nº 202400006011847

2ª	c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento;
3ª	d- cronograma Físico - Financeiro;
4ª	e- projeto arquitetônico;
5ª	f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);
	g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
	Execução da obra.
	Conclusão e entrega do empreendimento.
	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 0,00 (Zero reais)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Itaguaru - GO - GO, 18 de junho de 2024


Joaquim Fernando Moreira Araújo
Prefeito(a) Municipal de Itaguaru - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

 Goiânia - GO, 24 de  de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação